



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.116511/2022-97

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA DIVCOM S/A, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIVCOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.755.215/0005-34, sediada na Avenida Senador Argemiro de Figueiredo 2113, Galpão 3 a 14, Itararé, Campina Grande/PB, CEP: 58.411-020, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FERNANDO TORRES GRANADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.116511/2022-97, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo no quantitativo, consistente em 196.680 comprimidos de PIRIMETAMINA 25MG, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 234/2023, com fundamento no art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21.

1.2. Discriminação do objeto:

Item/Descrição	Quantitativo Contratado (Comprimido)	Quantitativo Acrescido (Comprimido)	Valor Unitário R\$
1 - PIRIMETAMINA 25MG	786.750	196.680	0,09

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (Comprimido)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	196.680	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 17.701,20 (dezesete mil, setecentos e um reais e vinte centavos)**.

2.2. Com a alteração, o valor global atualizado da contratação passará a ser de R\$ 88.508,70 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4368.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar o valor da garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

RODRIGO FIORANI

DIVCOM S/A



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Torres Granado, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fiorani, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 25/04/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 25/04/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040276548** e o código CRC **69E7822D**.

Referência: Processo nº 25000.116511/2022-97

SEI nº 0040276548

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br